



FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

FACULDADE VIDAL

DIREÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 05/2025

Seleção de discentes voluntários em projetos de extensão no Núcleo de Práticas Integradas - NPI

A Direção Acadêmica torna pública a inscrição para discentes do Curso de Fisioterapia da Faculdade Vidal, com vistas à seleção de candidatos às atividades de Extensão no NPI, para vigência do semestre de 2025.2, observando o Regulamento de Extensão da Faculdade Vidal e os termos deste edital.

1. Objetivos dos Projetos de Extensão

Os projetos de Extensão Acadêmica no NPI têm como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que articulado ao ensino de forma indissociável e transformadora junto à sociedade, possibilite aos discentes a aplicação de conhecimentos integrando teoria e prática. As atividades de extensão no NPI (clínica escola), enquanto espaço institucional de aprendizagem prática supervisionada, configura-se como ambiente ideal para o desenvolvimento de ações extensionistas que alinhem o conhecimento teórico à vivência concreta das demandas em saúde.

2. Da natureza e dos objetivos do projeto

2.1 Entende-se, pela compreensão do art. 43 da Lei 9.394/96, que Ações de Extensão são meios de aplicação das conquistas e benefícios proporcionados pelos conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos à sociedade. Deste modo, caracteriza-se por:

- I. Estarem ligadas à produção acadêmica e aos recursos da IES, o que inclui a comunidade acadêmica e as especificidades do conhecimento originadas dela;
- II. Serem voltadas para a interface entre os produtos da criação cultural, científica e tecnológica e os problemas nacionais e, especialmente, os regionais;
- III. Incluir, impreterivelmente, a participação e/ou usufruto direto da comunidade externa, para além do público institucional, estabelecendo relações de reciprocidade;
- IV. Não dizer respeito à pesquisa científica e tecnológica nem a outros modos de criação que se limitem às fronteiras institucionais;
- V. Diferir de serviços de atendimento à comunidade interna, serviços de apoio ao discente, atendimento à comunidade externa e ações comunitárias que não incorporem em seus objetivos o uso dos conhecimentos acadêmicos para gerar benefícios sociais.

2.2 O projeto de Extensão contará com discentes voluntários, não havendo nenhuma relação empregatícia ou contraprestação financeira pelas atividades desenvolvidas.

2.2.1 Os alunos participantes do Projeto de Extensão terão apenas direito a uma ajuda de custo financeira para o respectivo deslocamento até o NPI, correspondente ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser creditada mensalmente em conta corrente do estudante no 15º dia útil de cada mês.

2.2 As condições e compromissos para discentes voluntário, segue as normas indicadas no item 4.

2.3 Em casos de renovação de projeto, caberá ao professor orientador deliberar sobre a permanência ou a substituição do voluntário, justificando sua decisão.

Os projetos terão vigência no período de **28 de julho de 2025 a 06 de dezembro de 2025**.

3. Discente de extensão

3.1 Requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Fisioterapia da Faculdade Vidal;
- b. Ter concluído o sexto semestre do curso;
- c. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a Faculdade Vidal;
- d. Não ter reprovado a disciplina ao qual o projeto de extensão está vinculado, sendo permitido possuir apenas 01 (uma) reprovação no histórico acadêmico;
- e. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete) no último semestre cursado;
- f. Ter disponibilidade de tempo para dedicar 09 (nove) horas semanais às atividades do projeto de extensão, fora do horário curricular, comprovando através de assinatura de Termo de Disponibilidade (ANEXO A).

3.2 Compromissos:

- a. Realizar pesquisa e seleção de materiais que possam contribuir para a preparação das atividades do Projeto de Extensão;
- b. Desenvolver atividades em consonância com o estabelecido pelo professor-orientador, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências abordadas no Projeto ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos;
- c. Cumprir carga-horária semanal, em horário definido com o professor-orientador, não conflitante com suas obrigações discentes, em função das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Atender às orientações do professor orientador;



- e. Participar das reuniões mensais agendadas pela Coordenação do Curso ao qual o projeto está vinculado.
- f. Cumprir 09 (nove) horas semanais nas atividades do projeto ao qual está vinculado;
- g. Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da extensão para oficialização com a Direção Acadêmica através da assinatura do Termo de Desligamento;
- h. Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo professor no projeto ao qual está vinculado;

4. Inscrição

4.1 Inscrição do Discente:

- a. O período de inscrição dos discentes candidatos voluntário de Extensão do NPI será de **11/06/2025 a 13/06/2025**.
- b. A inscrição do discente candidato como voluntário será realizada mediante envio de ficha de inscrição (ANEXO A) **em formato PDF** preenchida para o endereço eletrônico direcaoacademica@favili.com.br com cópia para o endereço eletrônico da coordenação do curso de fisioterapia coordenacaofisioterapia@favili.com.br.
- c. A inscrição será analisada pela Direção Acadêmica em conjunto com a coordenação do curso de fisioterapia, considerando histórico acadêmico do discente;

5. Seleção

5.2 Sobre a seleção dos discentes:

5.2.1 O processo seletivo dos discentes será organizado pelo professor orientador seguindo as etapas estabelecidas neste edital e documentado mediante modelos disponibilizados pela Direção Acadêmica;

5.2.2 A seleção deverá contar com três fases subsequentes: Prova prática e Entrevista (eliminatório e classificatório) e Análise Curricular (classificatório).

5.2.2.1 Prova prática

- a. Caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos e formato estabelecidos pelo professor orientador;



b. A data, local e horário da realização desta fase será estabelecida pelo professor orientador em consonância com o cronograma do processo seletivo e publicizado no site institucional (<https://www.favili.com.br/>);

c. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, utilizando um (01) decimal após a vírgula;

d. Serão aprovados nesta etapa os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), podendo participar das fases subsequentes (Entrevista e Análise curricular).

5.2.2.2 Entrevista

a. Caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo professor orientador e avaliada seguindo critérios previamente estabelecidos e publicizada no site institucional (<https://www.favili.com.br/>) para conhecimento de toda a comunidade acadêmica;

b. A data, local e horário da realização desta fase será estabelecida pelo professor orientador em consonância com o cronograma do processo seletivo e publicizada no site institucional (<https://www.favili.com.br/>);

c. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, utilizando um (01) decimal após a vírgula;

d. Serão aprovados nesta etapa os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), podendo participar da fase subsequente (Análise curricular).

5.2.2.3 Análise curricular

a. Caráter classificatório, a ser realizada pelo professor orientador e avaliada seguindo critérios previamente estabelecidos e publicizados no site institucional (<https://www.favili.com.br/>) para conhecimento de toda a comunidade acadêmica;

b. A realização desta fase será estabelecida pelo professor orientador em consonância com o cronograma do processo seletivo e publicizada no site institucional (<https://www.favili.com.br/>);

c. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, utilizando um (01) decimal após a vírgula.

5.2.2.4 Da classificação

a. A Nota Final (NF) de cada discente, para efeito da classificação final do Processo seletivo, resultará da seguinte média aritmética ponderada: peso 4 (quatro) da Prova prática, peso 2 (dois) da Entrevista, peso 4 (quatro) na análise curricular.

b. A classificação dos discentes no processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida por eles.

c. No caso de igualdade na classificação final (empate), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:





FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

- I. Obter maior nota na Prova Prática;
- II. Obter maior nota na análise curricular;
- III. Obter maior nota na Entrevista;
- IV. Obter maior índice de rendimento acadêmico, comprovado pelo histórico acadêmico atualizado;
- V. Ter maior idade (dia/mês/ano).

5.2.2.5 Os candidatos classificados que não obtiverem colocação para atuarem como bolsistas poderão atuar como voluntários, mediante aceite do professor orientador ou comporão cadastro reserva para futuras convocações, conforme necessidade da Direção Acadêmica, sem a obrigatoriedade de novo processo seletivo, observadas as demais condições nesse edital.

6. Vagas

6.1. As vagas de Projeto de Extensão no NPI têm a seguinte distribuição:

CURSO	Quantidade Vaga Discente
Fisioterapia	08

7. Disposições Finais:

- a. Ao final do projeto será expedida, ao discente que obtiver desempenho satisfatório, declaração, mencionando o título do projeto, o nome do professor orientador e a carga horária cumprida;
- b. Ao final do projeto será expedida, ao professor orientador, mencionando o título do projeto, o nome e a carga horária integralizada;
- c. Será desligado do programa o discente que for reprovado em qualquer disciplina durante a execução do projeto;
- d. A redação, emissão e entrega dos contratos será de responsabilidade da Direção Acadêmica;



FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

10. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital	11/06/2025
Período de Inscrição dos discentes para o Programa de Extensão.	11/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação da relação preliminar das Inscrições dos Alunos Homologadas	16/06/2025
Realização do Processo Seletivo dos Alunos para o Programa de Extensão.	18/06/2025 a 20/06/2025
Resultado Final do Processo Seletivo dos Alunos para o Programa de Extensão.	23/06/2025
Assinatura dos Contratos dos Alunos selecionados no Programa de Extensão.	21/07/2025 a 25/07/2025
Período da vigência dos Projetos do Programa de Extensão.	28/07/2025 a 06/12/2025
Envio do Relatório Final dos Projetos do Programa de Extensão.	06/12/2025

Limoeiro do Norte-CE, 11 de junho de 2025.

Priscila Gomes de Araújo Vidal Freitas

Diretora Acadêmica

Diretora Acadêmica
Priscila Gomes de Araújo Vidal Freitas
FACULDADE VIDAL



FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Nome do Discente: _____

Curso ao qual está matriculado: _____

Nº de Matrícula: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Celular 1: (____) _____ Celular 2: (____) _____

E-mail (1): _____

E-mail (2): _____

() Extensão

Título do Projeto: _____

Profº Orientador:

Declaro ter interesse em participar do projeto como voluntário e tenho disponibilidade de tempo para integralizar o tempo do projeto de extensão.

Limoeiro do Norte, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do Discente

Faculdade Vidal | Graduação e Pós-Graduação

CNPJ: 10.541.077/0001-22

Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte CE

(88)3423-6090 | www.favili.com.br



FACULDADE VIDAL

Recredenciada pela Portaria do MEC nº 115, de 08 de fevereiro de 2024.

ANEXO B – DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROJETO DE EXTENSÃO

PROJETO: REABILITANDO NO NPI

PROFº. ORIENTADOR: CLEBER MAHLMANN VIANA BEZERRA

DATA/ HORÁRIO	FASE AVALIATIVA	DESCRIÇÃO
17/06/2025	1ª fase: Avaliação pratica (OBRIGATÓRIA) 7 PONTOS	Avaliação teórica composta por questões estruturadas de um atendimento a um paciente (simulado) baseado em caso clínico pré-definido construído de acordo com o conteúdo programático
18/06/2025	2ª fase: Entrevista (OBRIGATÓRIA) 3 PONTOS	Entrevista envolvendo aspectos de disponibilidade, interesse, motivação, organização, compromisso, pactuação de metas e objetivos para a atuação como monitor.
20/06/2025	Resultado da seleção	Será disponibilizado no site oficial da: www.favili.com.br

*A ordem das entrevistas será definida por ordem alfabética e os horários serão divulgados previamente nos quadros de aviso da Faculdade Vidal.

ANEXO C- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO

PROJETO DE EXTENSÃO

PROJETO: REABILITANDO NO NPI

PROFº. ORIENTADOR: CLEBER MAHMANN VIANA BEZERRA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (1ª fase)

1. Cinesioterapia

Mobilização articular Definição, considerações fisiológicas, técnica de aplicação, efeitos terapêuticos, indicações e contra-indicações. Estudo prático das articulações sinoviais do corpo humano; recursos cinesioterapêuticos utilizados e avaliação articular.

Alongamento Definição, considerações fisiológicas, técnicas de aplicação, efeitos terapêuticos, indicações e contra-indicações do alongamento. Prática abordando alongamento da musculatura do corpo humano; recursos cinesioterapêuticos utilizados; avaliação da flexibilidade articular.

Fortalecimento Muscular Definição, considerações fisiológicas, técnica de aplicação, efeitos terapêuticos, indicações e contra-indicações. Estudos práticos abordando formas de fortalecer músculos e grupamentos musculares; recursos cinesioterapêuticos utilizados; avaliação muscular.

Reeducação Proprioceptiva Definição, considerações fisiológicas, técnica de aplicação, efeitos terapêuticos, indicações e contra-indicações; recursos cinesioterapêuticos utilizados e avaliação proprioceptiva.

REFERÊNCIA SUGERIDA:

MANSOUR, Noura, R. et al. **Cinesiologia e biomecânica**. Disponível em: Minha Biblioteca, Grupo A, 2019.

DUFOUR, Michel.; PILLU Michel. **Biomecânica Funcional: Membros, Cabeça, Tronco**. Editora Manole, 2016.

HOUGLUM, Peggy A.; BERTOTI, Dolores B. **Cinesiologia Clínica de Brunnstrom**. Editora Manole, 2014.



2. Fisioterapia ortopédica

Avaliação e diagnóstico fisioterapêutico aplicada a Traumato-ortopedia, forma de tratamento (Fraturas, lesões musculares, Tendinopatias, lesões ligamentares. Planejamento, prescrição e tratamento fisioterapêutico nas diferentes afecções traumato-otopédicas.

REFERÊNCIA SUGERIDA:

BARBOSA, Rafael I.; SILVA, Marcelo F. **Fisioterapia traumato-ortopédica**. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2021. 9786581335274. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786581335274/>. Acesso em: 05 jul. 2022.

COOK, Chad E.; HEGEDUS, Eric J. **Testes Ortopédicos em Fisioterapia**. [Digite o Local da Editora]: Editora Manole, 2015. 9788520448731. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520448731/>. Acesso em: 05 jul. 2022.

DUTON, Mark. **Fisioterapia Ortopédica**. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2010. 9788536323718. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536323718/>. Acesso em: 05 jul. 2022.

VASCONCELOS, Gabriela Souza D.; MAGALHÃES, Lucimara F.; MANSOUR, Noura R.; et al. **Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Esportiva**. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2021. 9786556902722. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556902722/>. Acesso em: 05 jul. 2022.

3. Exames complementares

Avaliação e diagnóstico por imagem em fisioterapia: utilização das imagens para auxiliar no diagnóstico e planejamento terapêutico.

Lesões musculoesqueléticas e suas imagens características: fraturas, luxações, entorses, tendinites, bursites, entre outras.

REFERÊNCIAS SUGERIDA:

HENDLER, Ketlyn G.; RODRIGUES, Geanderson dos S.; CAVALCANTE, Dalita G. S M.; et al. **Exames complementares**. Grupo A, 2020.

FIUZA, Miriã F M.; TODESCATTO, Tiago; THOMÉ, Josiane M.; et al. **Imaginologia**. Grupo A, 2020.

DAFFNER, Richard H. **Radiologia Clínica Básica**. Disponível em: Minha Biblioteca, (3rd edição). Editora Manole, 2013.